

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br	



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*Publ. no Diário Oficial
 nº 218 - 13/12/67*

LEI N.º 1 476 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967.

Abre crédito especial na
 quantia de NCr\$ 120.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial na importância de NCr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos), a fim de atender ao pagamento dos subsídios dos Vereadores deste Município, fixados pela Resolução nº 234, de 11 de dezembro de 1967, de conformidade com o art. 16, §2º da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura da despesa constante no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes verbas :

PARCIALMENTE :

3.1.1.1 - 01-05	NCr\$ 1.700,00
3.1.1.1 - 01-06	800,00
3.1.1.1 - 01-08	3.700,00
3.1.1.1 - 01-12	1.000,00
3.1.1.1 - 01-15	1.300,00
3.1.1.1 - 01-21	3.000,00
3.1.2.0 - 01-23	500,00
3.1.2.0 - 01-24	800,00
3.1.3.0 - 01-33	2.000,00
3.1.3.0 - 01-34	200,00
3.1.4.0 - 01-41	150,00
3.1.4.0 - 01-49	2.000,00
3.1.5.0 - 01-51	250,00
3.1.5.0 - 01-52	300,00
3.2.5.0 - 01-50	3.000,00
3.2.5.0 - 01-81	1.000,00
3.2.5.0 - 01-82	500,00

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.476 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967

4.1.4.0 - 01-49NCr\$ 4.200,00
30.000,00

03- PODER EXECUTIVO

03-04 - Diretoria do Material

Consignação 41.30 - sub consignação nº 34 10.000,00

TOTALMENTE :

1 - Encargos Gerais - 10 - Administração

Consignação 31.40 - Encargos Diversos

Sub consignação nº 46 10.000,00

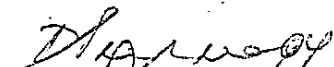
09 - DIVERSOS

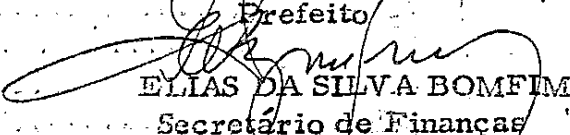
Consignação 4.1.1.5

Sub consignação nº 15 700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 12 de dezembro de 1967


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Muni-

cipal de Maceió, em 12 de dezembro de 1967.


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp.p/Diretoria Geral de Administração